



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 4.815 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO POR DOAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 10/2010 Processo 1689/1/1989 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público com respectiva reversão ao patrimônio do Município, o imóvel a seguir descrito:

“Um lote de terreno representado por partes dos lotes sob nº 1,2 e 3 da quadra “D” do loteamento denominado Cidade Nova Bandeirantes, desta cidade, distrito, município e comarca de Porto Feliz, localizado com frente para a rua Domingos Jorge Velho, lado par, medindo 5,00m de frente, com igual medida nos fundos, por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de ambos os lados e nos fundos como remanescente, encerrando a área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) distando 10,00m da esquina com a Rua Antonio Raposo Tavares, na quadra completada pela Rua Pascoal Moreira e por um córrego; imóvel cadastrado junto a Prefeitura do Município de Porto Feliz sob nº 01.3.061.0015.001.151. Matriculado junto ao Registro de Imóveis e Anexos de Porto Feliz sob o nº 15.741.”

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel descrito no artigo anterior, por doação, a Aparecida de Paula e José Alente Rodrigues da Silva, para fins de moradia.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 30 DE MARÇO DE 2010.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 30 DE MARÇO DE 2010.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO